



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2022 – FORTALECIMENTO DAS  
ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DE PESQUISA, AÇÕES E  
CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA DO MAR**

O projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”, sob responsabilidade de seu Coordenador, JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Subsidiar políticas nacionais e instrumentos do Ministério do Desenvolvimento Regional nos temas de interesse da Amazônia Azul por meio de pesquisa, ações, assessoria técnica e capacitação de pessoal das instituições e organizações públicas e/ou privadas vinculadas às cadeias produtivas da economia do mar na área de abrangência da Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos, servidores e alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”.

1.2 Esse edital está disponível no site

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As vagas destinam-se a pesquisadores externos e aos servidores e alunos da UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

### **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	<b>Servidor da UFRN</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	<b>01 vaga + cadastro de reserva</b>
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	<b>Até 24</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	<b>2h</b>
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<b>- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Diploma de pós-graduação na área de projetos, processos ou áreas afins.</b>
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	<b>Experiência profissional na área de gestão de projetos e/ou processos, experiência em projetos acadêmicos, no uso do Trello, em sistematização de dados e na elaboração de relatórios.</b>
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	<b>- Realizar pesquisa sobre as cadeias produtivas da economia do mar na Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país; - Sistematizar o gerenciamento de dados,</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	participar de reuniões e elaborar relatórios.
--	---

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador externo ou servidor da UFRN
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	01 vaga + cadastro de reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 4.000,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 24
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	4h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Diploma de doutorado em química.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Experiência em projetos acadêmicos, com análise de qualidade da água e monitoramento ambiental de águas superficiais.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	- Realizar pesquisa e avaliação das condições da qualidade das águas dos principais corpos d'água interiores do RN; - Levantamento e análise dados para elaboração de relatórios.

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 3:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Aluno de graduação da UFRN
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	03 vagas + cadastro de reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	Até R\$ 750,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 24
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	Até 20h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Curriculum Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula emitido via



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	<b>SIGAA.</b>
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Habilidade para levantamento de dados secundários, organização e disponibilidade para realizar atividade de campo.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Realizar levantamento e sistematização de dados.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **23/08/2022 até 23h59 de 27/08/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **ufrngp@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.6 As inscrições são gratuitas.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 29/08/2022**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o **dia 30/08/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com).

Natal, 22 de agosto de 2022.

**Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira**  
**Matrícula 1149351**  
**Coordenador do projeto**